

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 325/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1544/2026

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de caixas plásticas organizadoras e caixas de som, destinadas ao atendimento das demandas da Escola das Artes conforme especificações.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de caixas de som destinadas ao atendimento das aulas, oficinas, apresentações e demais atividades pedagógicas, artísticas e culturais desenvolvidas pela Escola das Artes. Os equipamentos são essenciais para garantir a adequada reprodução de áudio, contribuindo para a qualidade das atividades ofertadas, especialmente nas modalidades que demandam sonorização para o desenvolvimento das práticas de ensino, ensaios e apresentações.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de caixas plásticas organizadoras destinadas ao armazenamento de figurinos, adereços, materiais cênicos e demais itens utilizados nas atividades da Escola das Artes. A medida visa proporcionar melhores condições de organização, conservação e proteção dos materiais, evitando danos decorrentes do armazenamento inadequado, facilitando sua identificação, transporte e manuseio, bem como contribuindo para a otimização do espaço físico e para o controle do patrimônio da unidade.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Escola das Artes, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos alunos e à comunidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura. Responsável:	Celso Ricardo Lauro.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de caixas de som e caixas plásticas organizadoras novas, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

- Atendimento às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Os materiais deverão possuir qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam, assegurando sua utilização contínua nas atividades desenvolvidas pela Escola das Artes.
- As caixas de som deverão apresentar qualidade sonora adequada para utilização em aulas, oficinas, ensaios, apresentações e demais atividades pedagógicas e culturais.
- As caixas plásticas organizadoras deverão ser fabricadas em material resistente, com capacidade compatível para o armazenamento de figurinos, adereços e demais materiais utilizados pela unidade, garantindo sua adequada organização, proteção e conservação.
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, sem avarias e acompanhados da garantia do fabricante, quando aplicável.
- A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- A contratada deverá cumprir toda a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à qualidade dos produtos, às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade da Escola das Artes.

Verificou-se que as caixas de som e as caixas plásticas organizadoras constituem bens comuns, amplamente comercializados por diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores, não havendo restrição quanto à disponibilidade de empresas aptas ao seu fornecimento.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição de novos equipamentos e materiais: consiste na aquisição de caixas de som e caixas plásticas organizadoras novas, com especificações compatíveis com as necessidades da Escola das Artes. Esta alternativa proporciona maior vida útil dos bens, garantia do fabricante, menor necessidade de manutenção e melhor relação entre custo e benefício, sendo a solução mais adequada ao interesse público.

Solução 2 – Locação de caixas de som e aquisição das caixas organizadoras: alternativa considerada inviável, tendo em vista que a necessidade de utilização das caixas de som é permanente nas aulas, oficinas e atividades desenvolvidas pela unidade, tornando a locação economicamente menos vantajosa em comparação à aquisição. Além disso, as caixas plásticas organizadoras destinam-se ao armazenamento contínuo dos materiais da Escola das Artes, não sendo compatível sua locação.

Solução 3 – Reaproveitamento dos materiais existentes: verificou-se que os equipamentos e recipientes atualmente disponíveis são insuficientes para atender à demanda da unidade ou apresentam desgaste decorrente do uso, não sendo capazes de suprir adequadamente as necessidades de armazenamento e de sonorização das atividades.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de caixas de som e caixas plásticas organizadoras novas representa a solução mais vantajosa para a Administração, por atender integralmente à necessidade identificada, garantir maior durabilidade dos bens, reduzir custos futuros com manutenção e assegurar melhores condições para a execução das atividades pedagógicas, artísticas e culturais desenvolvidas pela Escola das Artes.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de caixas de som e caixas plásticas organizadoras, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Escola das Artes no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, artísticas e culturais.

As caixas de som serão utilizadas nas aulas, oficinas e ensaios promovidos pela unidade, proporcionando adequada sonorização dos ambientes e contribuindo para a qualidade das atividades ofertadas.

As caixas plásticas organizadoras serão destinadas ao armazenamento de figurinos, adereços, materiais cênicos e demais itens utilizados nas atividades da Escola das Artes, proporcionando melhor organização, conservação, proteção e controle dos materiais, além de otimizar o espaço físico disponível.

A solução contempla o fornecimento dos produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, incluindo o transporte e a entrega no local indicado pela Administração.

Com a implementação da solução, espera-se aprimorar as condições de execução das atividades desenvolvidas pela Escola das Artes, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos materiais, preservação do patrimônio público e melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Caixa organizadora fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico de resistência equivalente, capacidade mínima de 56 litros, cor preta, resistente a impactos e deformações decorrentes do uso contínuo, empilhável, provida de alças laterais para transporte e tampa removível com sistema de encaixe que assegure o fechamento adequado.	Unidade	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
2		Unidade	3	R\$1.075,67	R\$ 3.227,01

	Caixa de som amplificada portátil, com potência mínima de 850 W, conectividade Bluetooth, bateria interna recarregável, alimentação bivolt (127/220 V) ou bivolt automática, entradas USB e auxiliar (P2 ou equivalente), entrada para microfone, controles de volume, alça para transporte, acompanhada de cabo de alimentação /carregamento e manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses.				
3	Caixa de som amplificada portátil, com potência mínima de 150 W , conectividade Bluetooth, bateria interna recarregável, alimentação bivolt (127/220 V) ou bivolt automática, entradas USB e auxiliar (P2 ou equivalente), entrada para microfone, controles de volume, alça para transporte, acompanhada de cabo de alimentação /carregamento e manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R\$ 403,80	R\$ 1.211,40

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.432,41

Após levantamento realizado, o custo total estimado para as aquisições é de **R\$ 7.342,41** (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

O valor estimado foi obtido através de orçamentos com potenciais fornecedores que acompanham o presente.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificou-se que o objeto é composto por itens de natureza distinta e independentes entre si, quais sejam, caixas de som e caixas plásticas organizadoras, não havendo interdependência técnica ou operacional que justifique sua contratação conjunta.

Assim, mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento do objeto por itens, possibilitando a ampliação da competitividade, a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos produtos ou da execução contratual.

Dessa forma, a aquisição deverá ser realizada por itens, permitindo que cada licitante apresente proposta para um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

Os bens a serem adquiridos são autônomos e possuem condições de atender à finalidade pretendida de forma independente, não havendo necessidade de contratação de serviços complementares ou de aquisição de outros bens para que possam ser utilizados pela Escola das Artes.

Ressalta-se que os equipamentos e materiais serão incorporados ao patrimônio da unidade e utilizados nas atividades rotineiras, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que a necessidade de aquisição de caixas plásticas organizadoras e caixas de som amplificadas foi identificada posteriormente à elaboração do referido planejamento.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos destinados às atividades da Escola das Artes, sendo as caixas de som utilizadas nas aulas, oficinas e demais ações culturais, e as caixas plásticas destinadas ao armazenamento e organização de materiais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da organização e da eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de caixas de som e de caixas plásticas organizadoras proporcionará melhorias significativas na execução das atividades desenvolvidas pela Escola das Artes, contribuindo para o aprimoramento das condições de trabalho e da qualidade dos serviços ofertados.

No que se refere às caixas de som, o principal benefício consiste na melhoria da qualidade da sonorização das aulas, oficinas, ensaios e apresentações, garantindo maior clareza na reprodução de áudio e, conseqüentemente, melhor aproveitamento das atividades pedagógicas e culturais pelos alunos e participantes.

Quanto às caixas plásticas organizadoras, a aquisição permitirá a adequada organização, armazenamento e conservação de figurinos, adereços e demais materiais utilizados nas atividades da unidade, contribuindo para a preservação dos bens, otimização do espaço físico e facilitação do controle e manuseio dos itens.

Adicionalmente, a aquisição contribui para a eficiência administrativa, na medida em que proporciona maior durabilidade dos materiais, redução de perdas e danos decorrentes de armazenamento inadequado, bem como melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se como resultado final o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Escola das Artes, com impacto positivo na qualidade das ações culturais e educacionais oferecidas à comunidade.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a aquisição e a adequada utilização das caixas plásticas organizadoras e das caixas de som amplificadas, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução e formalização da contratação, bem como ao recebimento e conferência dos bens.

Após a entrega, os equipamentos serão verificados quanto ao atendimento das especificações estabelecidas, sendo posteriormente incorporados ao patrimônio municipal e disponibilizados para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, em especial nas atividades desenvolvidas pela Escola das Artes.

Não há necessidade de adaptações estruturais, capacitação de pessoal ou contratação complementar para a implementação da solução proposta.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação ora proposta não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de bens permanentes de uso administrativo e pedagógico, especificamente caixas de som e caixas plásticas organizadoras.

Entretanto, considerando o ciclo de vida dos produtos, podem ser identificados impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao descarte futuro dos equipamentos eletrônicos (caixas de som), os quais podem conter componentes eletroeletrônicos que exigem destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

No que se refere às caixas plásticas organizadoras, eventuais impactos estão associados à produção e descarte de materiais plásticos, sendo recomendável, quando do descarte, a observância das normas de logística reversa e destinação ambientalmente correta, conforme legislação vigente.

Como medida mitigadora, recomenda-se que a Administração priorize a aquisição de produtos com maior durabilidade e qualidade, bem como observe, quando aplicável, a existência de programas de logística reversa por parte dos fabricantes ou fornecedores.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do que fora apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável e imprescindível esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO RICARDO LAURO

Secretário de Cultura

ADRIANO LUIS DA SILVA

Diretor de Departamento



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 12:09:34.